



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

### RESOLUÇÃO Nº 2203

Autoriza o funcionamento de seção eleitoral pertencente ao município de Juína em porção territorial do município de Comodoro, bem como atribui competência jurisdicional ao Juízo da 35ª Zona Eleitoral.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, considerando o que consta no Processo Judicial Eletrônico (PJE) nº 600104-98.2018.6.11.0000, Classe PA,

### RESOLVE

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcionalíssimo, o funcionamento da Seção nº 321, vinculada ao município de Juína, pertencente à 35ª Zona Eleitoral, no Posto de Saúde localizado na aldeia Halataikwa, em porção territorial do município de Comodoro, que compõe a 61ª Zona Eleitoral.

Art. 2º Atribuir competência jurisdicional, restrita ao dia do pleito em primeiro e eventual segundo turno das Eleições 2018, ao Juízo da 35ª Zona Eleitoral na sala onde funcionará a seção eleitoral a que se refere o artigo 1º.

Art. 3º Revogar a Resolução TRE-MT nº 2121, de 24 de abril de 2018.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

(Fl. 2, Resolução nº 2203 de 28.09.2018)

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.



Desembargador **MÁRCIO VIDAL**  
Presidente

Desembargador **PEDRO SAKAMOTO**  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



Doutor **ULISSES RABANEDA DOS SANTOS**  
Juiz-Membro



Doutor **RICARDO GOMES DE ALMEIDA**  
Juiz-Membro



Doutora **VANESSA CURTI PERENHA GASQUES**  
Juíza-Membro



Doutor **ANTÔNIO VELOSO PELEJA JÚNIOR**  
Juiz-Membro



Doutor **LUÍS APARECIDO BORTOLUSSI JÚNIOR**  
Juiz-Membro